



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

LEI Nº 738

De 22 de Dezembro de 1.989

Altera a letra "d" do artigo 1º da Lei nº 306, de 27 de Dezembro de 1.977, alterada / pela Lei nº 690, de 03 de Maio de 1.989.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 21 de Dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A letra "d" do artigo 1º da lei nº 306, de 27 de Dezembro de 1.977, alterada pela Lei nº 690, de 03 de Maio de 1.989, passa a ter a seguinte redação:

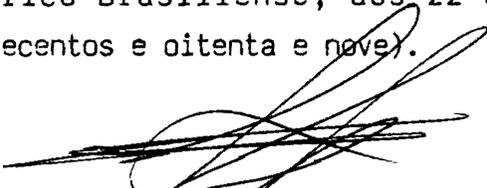
"Artigo 1º - .....

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) Transporte de Terra .....50% da Unida  
de Fiscal do Município-UFM por viagem

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

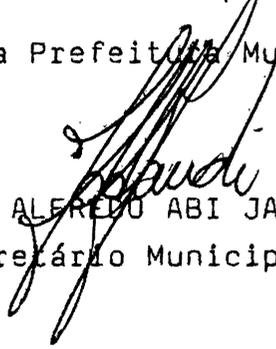
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 22 dias do mês / de Dezembro de 1.989 (hum mil novecentos e oitenta e nove).

  
NOVENIS PAVAN

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

  
JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI  
Secretário Municipal